



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024

De acordo com o protocolo nº 2.715/2025 de 05/12/2025 da Sec.
Mun. de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente,
nos termos do art. 126, II da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 05/01/2026 à 04/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade, que a partir de 05/01/2026, haja o reajuste de valores pelo índice do IPCA, no percentual de 4,46%, passando o valor mensal do contrato a ser **R\$ 20.310,98 (vinte mil e trezentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 23 de dezembro de 2025.

GOVERNANCABRASIL SUL

TECNOLOGIA LTDA

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Sec. Mun. de Coordenação, Planejamento,
Projetos e Meio Ambiente

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26